



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.147 DE 11 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
IMPORTÂNCIA DA TERAPIA ALIMENTAR
NO TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA (TEA).

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É instituída a semana Municipal da Conscientização sobre a importância da Terapia Alimentar no tratamento do Transtorno do Espectro Autista a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de março e finalizando no dia 31 de março, data em que também se comemora o Dia Nacional da Saúde e Nutrição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 11 de julho de 2024.


CLECIO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal